



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 14-2022

11 de abril de 2022

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 14-2022

Quartel em São Miguel do Oeste, 11 de abril de 2022.
(Segunda-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Moção de aplausos

Os Vereadores que esta subscrevem, da Câmara de Vereadores de Tunápolis-SC, apresentam MOÇÃO DE APLAUSOS, que solicita seja encaminhada ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, na pessoa do Ilmo. Coronel BM Marcos Aurélio Barcelos, ao Comandante do 12º Batalhão de Bombeiros Militar, Ilmo. Tenente-Coronel BM Alcione Amilton de Fragas e ao Comandante do 1º Grupo de Bombeiros Militar, Ilmo. 3º Sargento BM Oldair Schmitz, pelos relevantes serviços

prestados no decorrer desses 15 anos do Quartel de Iporã do Oeste-SC, celebrado neste dia 31 de março.

Graças à capacitação profissional, dedicação, destemor e amor à causa pública, os policiais militares integrantes do corpo de bombeiros vem no decorrer desses 15 anos exercendo a profissão com nobreza, mantendo a população de Iporã do Oeste, Tunápolis e Santa Helena protegida.

Além disso, a corporação, através dos Bombeiros Militares, Bombeiros Voluntários e Agentes de Defesa Civil demonstram sua total aptidão em prover a proteção e resposta imediata a emergências de incêndio, salvamento e resgate, buscando ser modelo de excelência pela gestão e qualidade dos serviços de bombeiros, atingindo a máxima confiabilidade social.

Por esses motivos, solicitamos a leitura e votação em plenário, sendo a presente MOÇÃO DE APLAUSOS encaminhada as autoridades citadas no preâmbulo, para que assim chegue a toda a corporação, como prova do reconhecimento do Poder Legislativo de Tunápolis externalizando toda nossa gratidão a todos e parabenizamos pelos 15 anos de corporação no Município de Iporã do Oeste.

Tunápolis-SC, em 01 de Abril de 2022.

ALOISO JOSÉ LEHMENN
Vereador

ELISABETH INÊS
HEBERLE SCHERER
Vereadora

FERNANDO WEISS
Vereador

LEANDRO BORTOLINI
Vereador

RENATO GLUITZ
Vereador

Portaria

Portaria N° 8-22-12°BBM, de 06 de abril de 2022.

Exoneração e Nomeação de Membros da Coordenação do Serviço Comunitário

O CAPITÃO BOMBEIRO MILITAR COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição conferida pelo art. 17 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG 10-03-BM), combinado com o art. 10 da OAdm Nr 02-20-ComdG, resolve:

Art. 1º EXONERAR da Coordenação do Serviço Comunitário da 2ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiros Militar, o seguinte militar abaixo relacionado, a contar de 07 de abril de 2022:

I – 3º Sgt BM Mtcl 923513-2 Ângelo Maria Bortoli Júnior (Dionísio Cerqueira)

Art. 2º NOMEAR para a Coordenação do Serviço Comunitário da 2ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiros Militar, os seguintes militares abaixo relacionados, a contar de 07 de abril de 2022:

I – Coordenador: Sd BM Mtcl 609863-0 André Luiz Kiihn (Dionísio Cerqueira)

II – Suplente: ST BM RR CTISP Mtcl 913392-5 José Carlos Cândido (Dionísio Cerqueira)

Capitão BM JOÃO RUDINI STURM

Comandante da 2ª/12ºBBM (Nota para Boletim N° 74-22-12ºBBM)

(Nota para Boletim N° 74-22-12ºBBM).

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Destino

A 03 de março de 2022 do Cap BM Mtcl 927093-0-2 MICHAEL MAGRINI, Subcomandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste) à cidade de Itajaí- SC com o objetivo de atuar com instrutor no Curso de Mergulhador Autônomo.

Requisição Judicial

Compareceu no dia 29 de março de 2022, o 1º Ten BM Mtcl 927735-8-2 JACKSON LUÍS KREUTZ, Chefe do B4/12ºBBM (São Miguel do Oeste), à audiência realizada por meio do sistema de videoconferência pela ferramenta PJSC-Conecta, a fim de ser ouvido como testemunha do PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL N° 0300221-132015.8.24.0042/SC, sem emissão de documento comprobatório de comparecimento.

Quartel do 12ºBBM em São Miguel do Oeste, em 29 de março de 2022.

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS

Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Apresentação

A 31 de março de 2022, do 3º Sgt BM Mtcl 930099-6 THIAGO BETTIO o 2º/1º/3ª/12ºBBM (Cunha Porã), por término de gozo de férias regulamentares. (Nota para Boletim No 75-22-12ºBBM.)

A 01 de abril de 2022, do 3º Sgt BM Mtcl 923491-8 JAIR LUIZ TURRA FARIAS, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), por término de usufruto de licença especial. **(Nota para Boletim N° 74-22-12ºBBM)**

Férias Regulamentares

A 01 de abril de 2022, do ST BM RR CTISP Mtcl 914831-0 JOÃO CARLOS RAMALHO, do 2º/1º/2ª/12ºBBM(Palma Sola), concedido usufruto de férias regulamentares. **(Nota para Boletim N° 74-22-12ºBBM)**

Funções Diversas

A 31 de março de 2022, reassume o comando do 2º/1º/3ª/12ºBBM (Cunha Porã), o 3º Sgt BM Mtcl 930099-6 THIAGO BETTIO , por apresentação após término do período de férias. Deixa de responder pela função o Cb BM Mtcl 929114-8 FERNANDO RIBEIRO MIRANDA do 2º/1º/3ª/12ºBBM (Cunha Porã). **(Nota para Boletim N° 75-22-12ºBBM)**

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Atestado de Origem

Anexo I

Apresentação

A 01 de abril de 2022, do Cb BM Mtcl 390947-6 DHIEGO ROBSON DRAGO, do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), por término de gozo de férias regulamentares. **(Nota para Boletim N° 76-22-12ºBBM)**

A 31 de março de 2022, do Sd BM Mtcl 692199-0 LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), por término de usufruto de férias regulamentares. **(Nota para Boletim N° 74-22-12ºBBM)**

A 31 de março de 2022, do Sd BM Mtcl 932341- 4 FELIPE UCZAI, do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), por término de usufruto de férias regulamentares. **(Nota para Boletim N° 74-22-12ºBBM)**

A 31 de março de 2022, do Sd BM Mtcl 609834-7 LUIZ GUSTAVO BRESSAN, do 2º/1º/2ª/12ºBBM(Palma Sola), por término de usufruto de férias regulamentares. **(Nota para Boletim N° 74-22-12ºBBM)**

Averbação de tempo de serviço

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Descanso - SC, o período de 18/10/2011 a 20/12/2011 e junto à Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste-SC, o período de 14/02/2012 à 22/03/2013, do Cb BM Mtcl 932269-8 THIAGO

CASPERS, servindo atualmente no 2º GBM/3º PBM/1ª CBM/3ª RBM/12º BBM (Mondaí), dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 467 (quatrocentos e sessenta e sete dias) dias, correspondente à 1 (um) ano, 3 (três) meses e 12 (doze) dias com incidência na aposentadoria, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. arquite-se.

Florianópolis, 25 de março de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 5058/2022)(FI 596 do BCBM N° 13, de 31/03/22)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 932269-8 THIAGO CASPERS, servindo atualmente no 2º GBM/3º PBM/1ª CBM/3ª RBM/12º BBM (Mondaí), dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 664 (seiscentos e sessenta e quatro) dias, correspondente à 1 (um) ano, 9 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no §2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. arquite-se.

Florianópolis, 25 de março de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 5058/2022) (FI 596 do BCBM N° 13, de 31/03/22)

Dispensa do Serviço

A 01 de Abril de 2022, do Sd BM Mtcl 615358-5 RAPHAEL MARTINS GÓES, do 3º/1º3ª/12ºBBM (Anchieta), concedidas 8 (oito) horas de dispensa do serviço (08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00), à título de compensação em banco de horas. **(Nota para Boletim N° 78-22-12ºBBM)**

A 02 de abril de 2022, do Sd 1ª C BM Mtcl 933575-7 PAULO RICARDO DA SILVA, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional, a título de compensação em banco de horas. **(Nota para Boletim N° 77-22-12ºBBM/SGPe CBMSC-7643/2022)**

A 03 de abril de 2022, do Cb BM Mtcl 931766-0 Evandro Kummer, do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), concedidas 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço (08:00 às 08:00), à título de compensação em banco de horas. **(Nota para Boletim Nº79-22-12ºBBM)**

A 07 de abril de 2022, do Sd BM Mtcl 931803-8 Djavan Roberto Specht, do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), concedidas 11 (onze) horas de dispensa do serviço (08:00 às 19:00), à título de compensação em banco de horas. **(Nota para Boletim Nº79-22-12ºBBM)**

Férias Regulamentares

A 01 de abril de 2022, do Sd BM Mtcl 615347-0 VÍTOR HUGO GARCIA DE JESUS, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedido usufruto de férias regulamentares. **(Nota para Boletim Nº 74-22-12ºBBM)**

A 01 de abril de 2022, do Sd 3ª C BM Mtcl 615396-8 RENNAN DA CUNHA CARVALHO do 2º/1º/3ª/12ºBBM (Cunha Porã), concedido usufruto de férias regulamentares. **(Nota para Boletim Nº 75-22-12ºBBM)**

Ordem de Lavratura de Atestado de Origem

PROVA TÉCNICA:

Ao Sr. Tenente-Coronel BM Alcione Amilton de Fragas
Cmt do 12ºBBM

Informo que o militar Sd BM Mtcl 609887-8 RAFAEL DORIGON foi submetido à inspeção de saúde no dia de hoje, tendo sido identificada condição que é caso de atestado de origem, tendo eu verificado as seguintes lesões: "hiperemia da membrana timpânica direita à otoscopia. atestado médico do dia 16/03/2022 da otorrinolaringologista assistente descreve barotrauma em orelha direita, com perfuração da membrana timpânica e hemotímpano".

Chapecó 31 de março de 2022.

Dr. Paulo Fett Neto
Capitão Médico PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932

DESPACHO FINAL

Ao B-1/12ºBBM, para:

1. Lavrar o Atestado de Origem e coletar as assinatura necessárias digitalmente via Processo SGPe CBMSC 6979/2022;
2. Materializar uma via do Atestado de Origem pronto e entregar ao interessado;
3. Publicar o Atestado de Origem em Boletim Interno do 12ºBBM;
4. Inserir o Atestado de Origem no SIGRH;
5. Encaminhar o processo à DiSPS no setor CBMSC/DP/DISPS;

São Miguel do Oeste, 18 de março de 2021

Tenente-Coronel BM Alcione Amilton de Fragas
Comandante do 12° BBM

PROVA TÉCNICA:

Ao Sr. Tenente-Coronel BM Alcione Amilton de Fragas
Cmt do 12°BBM

Informo que o militar Sd BM Mtcl 615300-3 NAOR DA SILVA FERREIRA foi inspecionado e sendo constatada lesão que faz jus a atestado de origem: "Lesão em cicatrização em membrana timpânica esquerda à otoscopia. Atestado da médica otorrinolaringologista descreve perfuração da membrana timpânica esquerda e hemotímpano por barotrauma à esquerda, ocorrido em 16/03/2022".

Chapecó 31 de março de 2022.

Dr. Paulo Fett Neto
Capitão Médico PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932

DESPACHO FINAL

Ao B-1/12°BBM, para:

1. Lavrar o Atestado de Origem e coletar as assinatura necessárias digitalmente via Processo SGPe CBMSC 6980/2022;
2. Materializar uma via do Atestado de Origem pronto e entregar ao interessado;
3. Publicar o Atestado de Origem em Boletim Interno do 12°BBM;
4. Inserir o Atestado de Origem no SIGRH;
5. Encaminhar o processo à DiSPS no setor CBMSC/DP/DISPS;

São Miguel do Oeste, 18 de março de 2021

Tenente-Coronel BM Alcione Amilton de Fragas
Comandante do 12° BBM

Licença especial

A 01 de abril de 2022, do Cb BM Mtcl 927104-0 TANNURY ALAN BERSCH, do 1º/3ª/12°BBM (Maravilha), concedido gozo de licença prêmio referente ao 3º mês do 2º quinquênio. **(Nota para Boletim Nº 76-22-12°BBM)**

Na solicitação do Cb BM Mtcl 927096-5 ANDERSON LUÍS FERGITZ, do 1º/2ª/12°BBM (Dionísio Cerqueira), onde solicita usufruto de licença especial referente ao 3º (terceiro) mês do

1º (primeiro) quinquênio, a partir do dia 04 de abril/2022, conforme processo no SGP-e nº 6633/2022, dou o seguinte despacho:

À Sargenteação da 2ª CBM: Considerando o término da Operação veraneio e, por conseguinte, o término da vedação de concessão de LE para o efetivo com menos de 28 anos, descrito no item 3, letra “e” da Ordem de Serviço 22/21/EMG, de 20 de outubro de 2021; Considerando o quadro de afastamentos da OBM;

Autorizo a concessão de Licença especial ao Cb BM Anderson Luiz Fergitz.
Publicar em BI;
Inserir no SIGRH.

Dionísio Cerqueira, 16 de março de 2021.

Capitão BM JOÃO RUDINI STURM
Comandante da 2ª/12º BBM (Dionísio Cerqueira) (Inserido no SIGRH em 04/04/2022 - ST BM Mtcl 913392-5)(Nota para Boletim Nº 74-22-12ºBBM).

Reprogramação de Férias Regulamentares

Na solicitação contida no SGP-e CBMSC 8061/2022, do Sd BM Mtcl 615300-3 NAOR DA SILVA FERREIRA 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), onde solicita reprogramação de férias, anteriormente previstas para o mês de maio/2022, doravante passando para o mês de setembro/2022, com início para o dia 1º dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM;e
4. archive-se.

Capitão BM DIOGO BATTAGLIN
Comandante da 3ª/12ºBBM (Inserido no SIGRH em 05/05/2022 pelo 1º SGT BM Mtcl 927076-0) (Nota para Boletim Nº 76-22-12ºBBM)

Requisição Judicial

Compareceu no dia 07 de abril de 2022, o Sd BM Mtcl 930614-5 DIEIMIS LUIZ ERLO, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), à audiência realizada de maneira presencial na 2ª Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, a fim de ser ouvido como testemunha no PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5004473-93.2020.8.24.0067SC, com emissão de documento comprobatório de comparecimento, ofício nº 351-22-12ºBBM de 05 de abril de 2022. comprobatório de comparecimento, ofício nº 351-22-12ºBBM de 05 de abril de 2022.

Quartel do 12ºBBM em São Miguel do Oeste, em 07 de abril de 2022.

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS

Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste) (Nota para Boletim Nº 77-22-12ºBBM)

Serviço de Saúde

A 31 de março de 2022, do Cb BM Mtcl 927096-5 ANDERSON LUÍS FERGITZ, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), compareceu a Formação Sanitária da 4ª RPM na cidade de Chapecó-SC e obteve o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM e necessita de 01 dia para seu tratamento a contar de 28/03/2022." E "apto em inspeção de saúde para o serviço BM com restrição temporariamente por 180 dias as seguintes atividades: serviço operacional externo."BM." Assina: PAULO FETT NETO, Cap Médico PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 3932.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Portaria de PAD

PORTARIA DE PAD Nr: 100 / 2022 / PAD / CBMSC, DE 06 DE ABRIL DE 2022
OBM: 2º/1º/2ª/12º BBM
MUNICÍPIO: PALMA SOLA

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr: 100 / 2022 / PAD / CBMSC

O COMANDANTE DA 2ª/12º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr: 100 / 2022 / PAD / CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 931749-0 Vantuir Schoeninger da OBM de Palma Sola, por conta da solução da Sind 70/2021/CBMSC procedida no 14ºBBM restar indícios de transgressão disciplinar, tendo, em tese, infringido o item 07) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições e o item 14) Utilizar ou autorizar a utilização de subordinados para serviços não previstos em regulamento, do Anexo I do R-4 - Regulamento do processo administrativo disciplinar (RPAD) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 931731-7 Marcel Ricardo Alberton como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de abril de 2022.

Art. 5º Publique-se em BI do 12º BBM.

Capitão BM JOÃO RUDINI STURM
Comandante da 2ª/12º BBM (Dionísio Cerqueira) (Nota para Boletim N° 74-22-12ºBBM)

Solução de Recurso de Reconsideração de Ato

SOLUÇÃO DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO

DO PAD N° 1/2022/CBMSC

Recebido o recurso de reconsideração de ato tempestivamente, interposto pelo Bombeiro Comunitário Kismael Costa de Oliveira, em face da solução proferida à(s) folha(s) nº 57 do PAD N° 1/2022/CBMSC, que decidiu pela punição do(a) acusado(a) com EXCLUSÃO do serviço comunitário do CBMSC, por ter infringido o Art. 22 e 40 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário, RESOLVO:

1. Conhecer o presente recurso de reconsideração de ato, uma vez que foram cumpridos os requisitos estipulados nos artigo 51 do Estatuto dos Militares Estaduais e artigo 58 do RDME e decidir pela reforma da punição imposta, pois na solução foram elencados apenas os fatores agravantes.

2. Desta forma, após ponderar também as condições atenuantes previstas no Art. 17 do RDME, como os bons serviços prestados ao CBMSC, decido aplicar a punição de SUSPENSÃO por 180 dias, ao Bombeiro Comunitário Kismael Costa de Oliveira.

3. Determinar ao Encarregado do PAD 1/2022/12º BBM que cientifique o(a) Acusado(a) ou seu Defensor desta decisão;

4. Publicar a presente Solução em BI do 12ºBBM;

5. Ao Encarregado do PAD 1/2022/12º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos encaminhando o mesmo ao Corregedor setorial para inserção no SICOR e arquivamento definitivo.

Dionísio Cerqueira, 07 de abril de 2022.

CAPITÃO BM JOAO RUDINI STURM
Cmt da 2ª/12º BBM (Dionísio Cerqueira) (Nota para Boletim N° 74-22-12ºBBM)

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS
Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)
(assinado digitalmente)

Anexo I
Atestado de Origem

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

H P M

ATESTADO DE ORIGEM

VISTO (1)

ALCIONE AMILTON DE FRAGAS
Ten Cel BM Cmt do 12ºBBM

(2) DÉCIMO SEGUNDO BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

1-Rubrica do Comandante, diretor ou chefe da Unidade, estabelecimento ou repartição. (Art 11).

2- Indicar por extenso o corpo de tropa ou estabelecimento.

3- Indicar nome, posto ou graduação, função ou cargo, número, corpo de tropa ou estabelecimento a que pertencer o acidente.

4- Indicar a hora, dia, mês e ano em que se produziu o acidente.

5- Relatar o acidente sofrido, presenciado pelas testemunhas, com as circunstâncias que o cercaram, bem assim a natureza do serviço que a vítima desempenhava no momento do acidente, sem, entretanto, referir-se, à parte do corpo atingida ou perturbação mórbida resultante do acidente. (Art. 8º)

6- Nomes, postos ou graduação das testemunhas.

7- Nome e posto do médico.

8- Indicar a função que exerce.

9- Descrever o estado do acidente no momento em que lhe foram prestados os primeiros socorros médicos-cirúrgicos, tendo o cuidado de assinalar as lesões ou as perturbações mórbidas encontradas, tal como se fora um auto de corpo e delito, na parte referente à descrição das lesões e perturbações mórbidas. (Art. 9º)

10- Indicar nome, posto, função e unidade ou estabelecimento em que serve.

11- Confirmar a exatidão do acidente, indicando a natureza do serviço de que a vítima se incumbia no momento do acidente, bem como assim os fatos constantes da prova testemunhal e declarando se houve imperícia, negligência ou prática de transgressão disciplinar por parte do acidentado. (Art. 10).

Obs: Quando o acidente ocorrer em destacamento comandado por praça, seu comandante deverá preencher o atestado de origem e assiná-lo após a 3ª testemunha (PROVA TESTEMUNHAL), remetendo, em seguida, ao Cmt da Subunidade, a qual o praça estiver subordinado.

PROVA TESTEMUNHAL

Nós, Abaixo assinados, atestamos que (3) o Sd BM Mtel 609887-8 RAFAEL DORIGON, do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro) às (4) 17:00 horas do dia 16 de março de 2022, foi (5) vítima de acidente em serviço durante o curso do CMAut e teve lesão do tipo barotrauma, no ouvido, em decorrência de atividade realizada durante a instrução no tanque de mergulho. Testemunharam o fato o Cel BM Mtel 921514-0 Alexandre da Silva e o Cap BM Mtel 378848-2 Daniel Souza Dutra.

Quartel em Itajaí, 18 de Março de 2022.

1ª testemunha (6) Cel BM Mtel 921514-0 Alexandre da Silva. (assinado digitalmente)

2ª testemunha Cap BM Mtel 378848-2 Daniel Souza Dutra (assinado digitalmente)

3ª testemunha -

PROVA TÉCNICA

O abaixo assinado (7) Dr. Paulo Fett Neto, Capitão PM Mtel 933481-5 CRM/SC 13932, (8) Oficial Médico na 4ª RPM – Chapecó/SC, certifica que (3) o Sd BM Mtel 609887-8 RAFAEL DORIGON, do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro) às (4) 17:00 horas do dia 16 de março de 2022, foi vítima do acidente da prova testemunhal, tendo verificado as seguintes lesões ou perturbações mórbidas resultantes do acidente: (9) Observado em RM que o militar foi submetido a inspeção de saúde tendo identificada condição que é caso de atestado de origem: “Hiperemia da membrana timpânica direita à otoscopia. Atestado médico do dia 16/03/2022 da otorrinolaringologista assistente descreve barotrauma em orelha direita, com perfuração da membrana timpânica e hemotímpano”. Dra. Angela Sozio Hammes, CRM 29.209.

Chapecó 31.03.2022

PAULO FETT NETO

Cap Méd PM Mtel 933481-5 CRM/SC 13932

PROVA DE AUTENTICIDADE

O abaixo assinado (10) MICHAEL MAGRINI, Cap BM Scmt do 12ºBBM Declara reconhecer como verdadeiras as firmas das testemunhas: Cel BM Mtel 921514-0 Alexandre da Silva, e o Cap BM Mtel 378848-2 Daniel Souza Dutra e do médico Dr. Paulo Fett Neto, Capitão PM Mtel 933481-5 CRM/SC 13932 que (11) o Sd BM Mtel 609887-8 RAFAEL DORIGON, do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), foi vítima de acidente de serviço e demais fatos constantes da prova testemunhal, bem como não tendo havido por parte do acidentado, imperícia, imprudência, negligência ou prática de transgressão disciplinar.

MICHAEL MAGRINI

Cap BM Scmt do 12ºBBM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SG462P9Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MICHAEL MAGRINI** (CPF: 047.XXX.559-XX) em 01/04/2022 às 16:33:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:04:56 e válido até 21/02/2119 - 17:04:56.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DANIEL SOUZA DUTRA** (CPF: 041.XXX.179-XX) em 01/04/2022 às 16:37:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2019 - 09:40:48 e válido até 05/04/2119 - 09:40:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALCIONE AMILTON DE FRAGAS** (CPF: 887.XXX.639-XX) em 01/04/2022 às 16:55:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 17:30:04 e válido até 28/02/2119 - 17:30:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PAULO FETT NETO** (CPF: 996.XXX.550-XX) em 04/04/2022 às 15:43:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/06/2019 - 10:28:41 e válido até 07/06/2119 - 10:28:41.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEXANDRE DA SILVA** (CPF: 951.XXX.769-XX) em 04/04/2022 às 16:16:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 16:27:34 e válido até 18/03/2119 - 16:27:34.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNjk3OV82OTk1XzlwMjJfU0c0NjJQOVk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00006979/2022** e o código **SG462P9Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

VISTO (1)
ALCIONE AMILTON DE FRAGAS
 Ten Cel BM Cmt do 12ºBBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
H P M
ATESTADO DE ORIGEM

(2) DÉCIMO SEGUNDO BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

1-Rubrica do Comandante, diretor ou chefe da Unidade, estabelecimento ou repartição. (Art 11).

2- Indicar por extenso o corpo de tropa ou estabelecimento.

3- Indicar nome, posto ou graduação, função ou cargo, número, corpo de tropa ou estabelecimento a que pertencer o acidente.

4- Indicar a hora, dia, mês e ano em que se produziu o acidente.

5- Relatar o acidente sofrido, presenciado pelas testemunhas, com as circunstâncias que o cercaram, bem assim a natureza do serviço que a vítima desempenhava no momento do acidente, sem, entretanto, referir-se, à parte do corpo atingida ou perturbação mórbida resultante do acidente. (Art. 8º)

6- Nomes, postos ou graduação das testemunhas.

7- Nome e posto do médico.

8- Indicar a função que exerce.

9- Descrever o estado do acidente no momento em que lhe foram prestados os primeiros socorros médicos-cirúrgicos, tendo o cuidado de assinalar as lesões ou as perturbações mórbidas encontradas, tal como se fora um auto de corpo e delito, na parte referente à descrição das lesões e perturbações mórbidas. (Art. 9º)

10- Indicar nome, posto, função e unidade ou estabelecimento em que serve.

11- Confirmar a exatidão do acidente, indicando a natureza do serviço de que a vítima se incumbia no momento do acidente, bem como assim os fatos constantes da prova testemunhal e declarando se houve imperícia, negligência ou prática de transgressão disciplinar por parte do acidentado. (Art. 10).

Obs: Quando o acidente ocorrer em destacamento comandado por praça, seu comandante deverá preencher o atestado de origem e assiná-lo após a 3ª testemunha (PROVA TESTEMUNHAL), remetendo, em seguida, ao Cmt da Subunidade, a qual o praça estiver subordinado.

PROVA TESTEMUNHAL

Nós, Abaixo assinados, atestamos que (3) o Sd BM Mtcl 615300-3 NAOR DA SILVA FERREIRA, da 3º/12ºBBM (Maravilha) às (4) 17h00 horas do dia 16 de março de 2022, foi (5) vítima de acidente em serviço durante o curso do CMAut e teve lesão do tipo barotrauma, no ouvido, em decorrência de atividade realizada durante a instrução no tanque de mergulho. Testemunharam o fato o Cel BM Mtcl 921514-0 Alexandre da Silva e o Cap BM Mtcl 378848-2 Daniel Souza Dutra.

Quartel em Itajaí, 18 de Março de 2022.

1ª testemunha (6) Cel BM Mtcl 921514-0 Alexandre da Silva. (assinado digitalmente)

2ª testemunha Cap BM Mtcl 378848-2 Daniel Souza Dutra (assinado digitalmente)

3ª testemunha -

PROVA TÉCNICA

O abaixo assinado (7) Dr. Paulo Fett Neto, Capitão PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932, (8) Oficial Médico na 4ª RPM – Chapecó/SC, certifica que (3) o Sd BM Mtcl 615300-3 NAOR DA SILVA FERREIRA, da 3º/12ºBBM (Maravilha) às (4) 17h00 no dia 16 de março de 2022, foi vítima do acidente da prova testemunhal, tendo verificado as seguintes lesões ou perturbações mórbidas resultantes do acidente: (9) Observado em RM que o militar foi inspecionado e sendo constatada lesão que faz jus a atestado de origem: “Lesão em cicatrização em membrana timpânica esquerda à otoscopia. Atestado da médica otorrinolaringologista descreve perfuração da membrana timpânica esquerda e hemotímpano por barotrauma à esquerda, ocorrido em 16/03/2022”. Dra. Angela Sozio Hammes, CRM 29.209.

Chapecó 31.03.2022

PAULO FETT NETO

Cap Méd PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932

PROVA DE AUTENTICIDADE

O abaixo assinado (10) MICHAEL MAGRINI, Cap BM Scmt do 12ºBBM Declara reconhecer como verdadeiras as firmas das testemunhas: Cel BM Mtcl 921514-0 Alexandre da Silva, e o Cap BM Mtcl 378848-2 Daniel Souza Dutra e do médico Dr. Paulo Fett Neto, Capitão PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932 que (11) o Sd BM Mtcl 615300-3 NAOR DA SILVA FERREIRA, da 3º/12ºBBM (Maravilha), foi vítima de acidente de serviço e demais fatos constantes da prova testemunhal, bem como não tendo havido por parte do acidentado, imperícia, imprudência, negligência ou prática de transgressão disciplinar.

MICHAEL MAGRINI

Cap BM Scmt do 12ºBBM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **464C4DUR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MICHAEL MAGRINI** (CPF: 047.XXX.559-XX) em 01/04/2022 às 16:32:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:04:56 e válido até 21/02/2119 - 17:04:56.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DANIEL SOUZA DUTRA** (CPF: 041.XXX.179-XX) em 01/04/2022 às 16:37:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2019 - 09:40:48 e válido até 05/04/2119 - 09:40:48.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALCIONE AMILTON DE FRAGAS** (CPF: 887.XXX.639-XX) em 01/04/2022 às 16:55:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 17:30:04 e válido até 28/02/2119 - 17:30:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PAULO FETT NETO** (CPF: 996.XXX.550-XX) em 04/04/2022 às 15:43:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/06/2019 - 10:28:41 e válido até 07/06/2119 - 10:28:41.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEXANDRE DA SILVA** (CPF: 951.XXX.769-XX) em 04/04/2022 às 16:16:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 16:27:34 e válido até 18/03/2119 - 16:27:34.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNjk4MF82OTk2XzlwMjJfNDY0QzREVVI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00006980/2022** e o código **464C4DUR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T58D9U1K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALCIONE AMILTON DE FRAGAS (CPF: 887.XXX.639-XX) em 11/04/2022 às 14:16:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 17:30:04 e válido até 28/02/2119 - 17:30:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDIzNI8yMzZfMjAyMI9UNThEOVUxSw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000236/2022** e o código **T58D9U1K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.